

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004178

Nome: INSTITUTO ALIANÇA CENTRO OESTE - IACE

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Informática

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 93/2023

I - HISTÓRICO

A **Educativa Cursos** mantida pela **Educativa Cursos para Concursos LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 37.977.361/0001-00, localizado na Av. Alfredo Nasser, S/N, Q. 35, L. 06 e 23, Parque Estrela Dalva I, Luziânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Informática.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Contrato social;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de aluguel;
- Memorial descritivo;
- Memorial descritivo;
- Planta baixa;
- Certificados dos professores;
- Acervo;
- Plano de curso;
- Regimento escolar;
- Documentos dos professores;
- Alvarás;
- PPP;
- Check list;
- Diligência 103;
- E-mail;
- Diligência 124;
- E-mail;

- Comprovante de endereço;
- Documentos pessoais;
- CNR;
- Termo CBM;
- Alvará de funcionamento;
- Balancete;
- Nominata docente;
- Nominata técnico administrativo;
- Quadro de salas;
- Despacho 205;
- Resolução de credenciamento.
- Termo do especialista;
- Portaria 09;
- Termo do especialista;
- E-mail;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Manifestação.

II – Análise

A Instituição obteve seu Credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP nº 94, de 06 de outubro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 08/02/2023**.
- Certificado de Conformidade, N° 125250/22, **com validade até 05/08/2023**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2023**.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 09/2023 de 18 de janeiro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **HIALLY RABELO VAGUETTI** e **VALÉRIA MIGUEL DA CRUZ MELO** emitiram relatório técnico e nota 3,9.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A instituição apresenta boa estrutura física, adequada ao curso. A comissão pôde verificar “in loco” que é suficiente para atender aos alunos. Todos os espaços foram visitados. Em relação à acessibilidade, constam rampas, pisos táteis, espaço reservado para cadeirantes na biblioteca, no laboratório de informática e nas salas de aula, placas de identificação escritas em braile e banheiro adaptado. Foi apresentado contrato de prestação de serviços referente à lanchonete.

4. **Laboratório.**

O laboratório possui estrutura que atende às necessidades do curso, embora a solicitação seja entre 30 e 40 alunos por turma, o laboratório tem capacidade para 30 alunos, considerando um por máquina. Os computadores contam com softwares básicos e browser para acesso à internet, não foi constatado nenhum software para desenvolvimento de softwares necessários para as atividades pedagógicas do curso. Nos laboratórios há quadro, ar-condicionado e internet de 25MB, foram apresentados dois contratos de prestação de serviços de internet. O laboratório e todo o espaço da instituição possuem wi-fi disponível para os alunos e professores. Foi apresentado um plano de expansão de infraestrutura e recursos de hardware e software que são imprescindíveis para o desenvolvimento do curso. O coordenador do curso é responsável por gerir a infraestrutura tecnológica da instituição.

5. **Da Biblioteca e Acervo.**

A instituição conta com 22.000 exemplares no acervo virtual. A maioria dos livros específicos para o curso são e-books digitais. Os que são físicos, contemplam um exemplar por título, conforme a imagem da relação apresentada na imagem abaixo. O plano de expansão da biblioteca foi enviado em anexo a esse relatório.

6. **Estrutura Tecnológica.**

Todas as salas de aula e laboratório possuem Datashow. Foi discutida a oferta da carga horária ofertada de forma virtual, como prevista no catálogo nacional de cursos técnicos e foi informado que o curso será ofertado de forma 100% presencial, entretanto a instituição conta com a plataforma na qual a carga horária EaD pode ser cumprida.

7. **Dos Requisitos de acesso.**

- Idade mínima: 16 anos completos.
- Escolaridade: 2º ano do Ensino Médio cursando.
- Requisito/Conhecimento Específico: Não Há

8. **Dos Objetivos do Curso.**

Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

9. **Do Perfil de Conclusão.**

O Técnico em Informática é responsável pela manutenção e instalação de computadores, pelo planejamento, implementação e configuração de redes com servidores e pelo desenvolvimento e implementação de aplicativos computacionais, respeitando as normas técnicas, as leis de direitos autorais de software e a preservação ambiental no desempenho de sua função. Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como da área do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. O profissional habilitado pelo Instituto Aliança Centro-Oeste - IACE tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e comunicação, cuja natureza é “Comunicar” e pertence ao segmento de Informática.

10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1200 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** com carga de 272 horas, com terminalidade ocupacional em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores.
- **Módulo II:** com carga de 308 horas, com terminalidade ocupacional em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Operação de Redes de Computadores.
- **Módulo III:** com carga de 620 horas, com terminalidade ocupacional em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais.

O estágio supervisionado não é obrigatório.

11. Da Plataforma

Conta com softwares para gestão de Biblioteca, registros escolares e financeiro, sendo eles, respectivamente: Minha Biblioteca e Unicollege. O sistema Unicollege também é utilizado para como repositório de dados. Foi apresentado um recurso para atendimento dos alunos, SmartFilas. Foram apresentados documentos relativos à contratação de serviços de segurança da informação. O Coordenador do curso não tem experiência. Os prints de tela dos softwares estão no item 7. Tecnologia da Informação.

12. Das Vagas

Solicita-se 180 vagas.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 2 (dois) professores, 1 Graduada em Administração de Empresas e em Pedagogia, especialista em Gestão e Metodologia em Educação a Distância, Gestão de Pessoas e Marketing, e MBA em Gestão empresarial e 1 Graduado em Sistemas da Informação, com MBA em Gestão de Tecnologia da Informação.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Informática**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Organização da escrituração escolar: A Instituição possui software gestor para as diferentes demandas escolares.
- Quanto ao plano de curso: É necessário que o documento passe por uma revisão ortográfica e de formatação quanto ao espaçamento entre as palavras e inserir a fonte Arial 12. Sugere-se inserir no documento um sumário para organização e

estruturação dos documentos. Inserir no quadro identificando a Nominata dos técnico-administrativos (direção, coordenação técnica e pedagógica secretaria, biblioteca); outro quadro para Nominata do corpo docente (formação, disciplina e carga horária) e declaração da direção informando que há corpo docente suficiente e com formação adequada. No item 2. Requisitos e formas de acesso complementar alinhar conforme o Regimento Interno (matrículas). São informados, no tópico 10 - Instalações, equipamentos e recursos didáticos, diferentes laboratórios para atividades do curso, entretanto a instituição conta somente com um laboratório de informática, conforme anexo 01. Sugere-se fortemente essa atualização no PPC, informando adequadamente todas as atividades que serão executadas no referido laboratório.

- Duração do curso: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, que é de 1200 (mil e duzentas) horas. O Curso Técnico de Nível Médio em Informática da Instituição está estruturado em 3 (três) módulos: Módulo I - carga horária de 272 (duzentas e setenta e duas) horas, correspondente à Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores; Módulo II - carga horária de 308 (trezentas e oito) horas, correspondente Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Operação de Redes de Computadores; e Módulo III - carga horária de 620 (seiscentas e vinte) horas, correspondente à Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais, totalizando assim, uma carga horária total de 1200 (mil e duzentas) horas.
- Números de vagas: Serão ofertadas entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) vagas por turma no turno noturno e 180 (duzentas) vagas totais. Necessita mencionar com maior clareza nos documentos: PPP, Regimento e Plano de Curso, conforme anexado no processo de documento Nº 000034147868 incluindo na descrição do quadro a oferta de professores ou tutores para o curso.
- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Por ser um curso em processo de autorização necessitará de mais docentes para atuarem nas disciplinas de diferentes áreas do curso. O corpo técnico administrativo tem formação condizente a suas atribuições e verifica-se na instituição um clima cordial e eficiente de trabalho.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Quanto ao PPP: Com o intuito de apresentar à comunidade escolar a Proposta da instituição de ensino, o PPP precisa ser melhorado de modo a cumprir de fato com o papel a que se propõe ser o fio condutor de toda a proposta pedagógica. Se faz necessário que o documento passe por uma revisão ortográfica e de formatação quanto ao espaçamento entre as palavras e inserir a fonte Arial 12. Inserir no documento um sumário para organização e estruturação dos documentos quanto às metas estabelecidas é necessário incluir no PPP as que são de curto, médio ou longo prazo. De modo a facilitar assim o processo de reavaliação anual deste documento como proposto. Incluir identificação da Instituição alinhando com o Plano de curso. Finalidades e objetivos da Instituição. Não consta no PPP. Sugere-se separar os princípios e objetivos que constam no Regimento interno e utilizá-los aqui. A partir do que está previsto nos Artigos 2º, 22, 25, 29, 32, 35 e 39 da LDB. Sugere-se inserir as Finalidades e Objetivos da Educação. Inserir na Organização Curricular o Projeto Integrador ofertado pela instituição, conforme consta no Plano de Curso. O Processo de Seleção e de Matrícula não consta, sugere-se inserir conforme previsto no Regimento Interno. Quanto ao Regimento Escolar: Esclarecer o responsável a quem cabe elaborar e executar a proposta pedagógica e quem tem autonomia para a sua revisão conforme LDB, inciso I do art. 12. Incluir no documento sobre o item Reclassificação e

Classificação do sistema de ensino que compõem o regimento conforme a LDB, §1º art.23 e, inciso II, art.24. Alinhar com Plano de curso e PPP a não dissociação entre teoria e prática conforme a LDB, art.35, IV. Mencionar qual a forma utilizada pela instituição para descarte de documentos e papéis, conforme prevê a legislação ambiental, pois não consta no Regimento da Instituição. Inserir o item Conselho de Classe como órgão autônomo com suas definições no documento Regimento Escolar.

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: A biblioteca possui infraestrutura que atende de forma básica o uso de qualidade pelos discentes e docentes. O acervo disponível é em sua maioria digital, por meio de e-books, acessíveis aos alunos. O acervo físico não apresenta boa qualidade, sugere-se que sejam adquiridos exemplares relevantes para a área de informática. Apesar disso, a comissão não identificou um grande prejuízo, considerando a qualidade do acervo digital.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: O laboratório é suficiente, considerando a demanda solicitada, nele será possível realizar atividades importantes relativas à teoria e prática do curso.
- Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos: A instituição disponibiliza recursos, infraestrutura tecnológica para suporte e atendimento remoto caso seja necessário, como foi observado in loco pelas avaliadoras.
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Foi apresentado o alvará sanitário e de funcionamento vencidos, entretanto foi apresentado o comprovante de solicitação de uns novos alvarás.

16. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2025 a **Educativa Cursos** mantida pela **Educativa Cursos para Concursos LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 37.977.361/0001-00, localizado na Av. Alfredo Nasser, S/N, Q. 35, L. 06 e 23, Parque Estrela Dalva I, Luziânia - GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Informática, com 180 vagas anuais;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Informática, com 1200 horas teórico práticas com as seguintes qualificações técnicas:
 - Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores com 272 horas;
 - Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Operação de Redes de Computadores com 580 horas

- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado

Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 6 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/07/2023, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 06/07/2023, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45760235** e o código CRC **7A59F68B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004178



SEI 45760235